



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Vicente Praciano Sampaio		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Vicente Praciano Sampaio, em Itapipoca, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o de ensino fundamental, até 31.12.2005.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01015143-5	PARECER Nº 0949/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

João do Couto Paiva, diretor da Escola de Educação Básica Vicente Praciano Sampaio, situada na Vila dos Pracianos Marinheiros, Cep: 62 500000, em Itapipoca, mediante Processo Nº 01015143-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do curso da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pelo Decreto Nº 046, de 23 de julho de 2001.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, à reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Educação Básica Vicente Praciano Sampaio, em Itapipoca, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à autorização da educação infantil, até 31.12.2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0949/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0949/2002
SPU	Nº	01015143-5
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC